Fls: Nº 10
Proc: Nº 2969/2022

LEI Nº. 2.969 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 79/2022– do Legislativo, de autoria do Vereador Thiago Rodrigues Alves

DISPÕE SOBRE: INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO DOURADO", NO MUNICÍPIO DE BARUERI, VISANDO CONSCIENTIZAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PAIS E SOCIEDADE EM GERAL, SOBRE OS SINAIS E SINTOMAS PARA A DETECÇÃO DO CÂNCER INFANTO-JUVENIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

ANTONIO FURLAN FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha "Setembro Dourado", a ser comemorada, anualmente, dedicada a conscientização dos profissionais da área da saúde, pais e sociedade em geral, sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º Durante a campanha "Setembro Dourado", a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 26 de outubro de 2022.

Antonio Furlan Filho
Presidente